



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 113 / 2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE (SP) E DE OUTRO LADO A EMPRESA GLEDIANA DA SILVA FERREIRA – ME.

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 850, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789/0001-61, neste ato representado por sua Prefeita Municipal – Sra. Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a empresa **GLEDIANA DA SILVA FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 47.343.667 / 0001-50, com endereço na cidade de Guara, CEP 14.580-000, Estado de SP, na Rua Deputado João de Faria, 1718, Bairro Jardim Paulista, neste ato, doravante denominada **"CONTRATADA"**, têm justos e avençados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL NOS PRÉDIOS, UNIDADES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A execução do objeto deste contrato deverá obedecer estritamente às especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 14 / 2022, juntamente com seus anexos, no qual faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, devendo a **CONTRATADA** arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E REAJUSTE

Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada, mediante a apresentação do competente documento fiscal totalizando um valor global total de R\$ **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

Todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, objeto do presente contrato, tais como: materiais, frete, impostos, combustíveis, manutenção, substituição, encargos fiscais e previdenciários, seguro, documentação, manutenção, reposição e outras, correm exclusivamente a conta do contratado.

Declararam as partes, de comum acordo, que o preço ora pactuado é pelo seu valor efetivo e real, sem qualquer expectativa inflacionária incorporada, constituindo-se em condições de validade do mesmo a sua manutenção em valor real e efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PAGAMENTO

GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:47343667
000150
Assinado de forma digital
por GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:47343667000150
Dados: 2022.12.06 15:37:12
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

O pagamento pelo fornecimento da prestação do serviço será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente validado pelo Gestor do Contrato, Sr. Nilson Pulheiz, Secretário Municipal de Planejamento, Infraestrutura, Habitação e Serviços.

O pagamento será efetuado através de cheque nominal ou transferência bancária, a critério da administração municipal, em favor da contratada, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou ainda podendo ser depositado em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 02 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, conforme classificação:

FICHA Nº 026

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 244 0030 2360 0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 043

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0065 2100 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 060

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 60 AGRICULTURA E MEIO AMBIANTE
18 541 0320 2132 0000 Manutenção da Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 068

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 60 AGRICULTURA E MEIO AMBIANTE
20 605 0315 2130 0000 Manutenção da Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

GLEDIANA
DA SILVA
FERREIRA:473
43667000150

Assinado de forma
digital por GLEDIANA
DA SILVA
FERREIRA:473436670
00150
Dados: 2022.12.06
15:37:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

FICHA Nº 086

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 0150 2140 0000 Serv. Atenção Básica de Saúde
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 134

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0212 Ensino Infantil – CRECHE – (Próprio)
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 142

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0213 Ensino Infantil – PRE – ESCOLA – (Próprio)
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 158

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0273 Ensino Infantil – FUNDEB – Creche – Outros (30%)
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 162

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0274 Ensino Infantil – FUNDEB – Pré Escola – Outros 30%
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 164

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0280 Ensino Infantil – CRECHE – FNDE - QSE
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 167

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 365 0210 2180 0281 Ensino Infantil – PRÉ ESCOLA – FNDE - QSE
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

GLEDIANA DA
SILVA
FERREIRA:473436
67000150

Assinado de forma digital
por GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:4734366700015
0
Dados: 2022.12.06
15:37:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

FICHA Nº 187

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 0210 2150 0001 Ensino Fundamental – R. Próprio
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 198

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 0210 2150 0030 Ensino Fundamental – FUNDEB – Outros (30%)
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 208

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 0210 2150 0282 Ensino Fundamental – FNDE – QSE
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 242

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 13 392 0271 2235 0000 Promoção Cultural
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 258

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 60 ESPORTE E LAZER E CLTURA
- 27 813 0385 2240 0000 Atividades Esportivas
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 274

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 05 SECRETARIA MUNIC PLANEJ INFRAEST OBRAS HAB SERVIÇO
- 15 451 0049 2250 0000 Manutenção da Ativid. do Serv. Infra Estrutura Urbana e Engenharia
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 287

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 05 20 ESTRADAS MUNICIPAIS
- 26 782 0361 2270 0000 Manut. dos Serviços de Estradas Municipais
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 298

GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:473436670
00150

Assinado de forma digital por
GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:47343667000150
Dados: 2022.12.06 15:38:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 05 SECRETARIA MUNIC PLANEJ INFRAEST OBRAS HAB SERVIÇO
15 452 0285 2290 0000 Manut. das Atividades dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 311

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 1010 Proteção Social Básica – SCFV - Serv. Conv. For.
Vínculos – R. Próprio
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 357

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0110 2350 0000 Manutenção do Direito da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 361

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 241 0095 2330 0000 Proteção e Assistência Social do Idoso
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Constituem motivo para a rescisão do contrato o disposto nos incisos I a XVII do artigo 77 da Lei nº. 8.666 / 93, ensejando no caso de culpa do contratado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, conforme as previsões contidas na Lei Federal nº 8.666 / 93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Incumbe à CONTRATANTE, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- b) Fiscalizar permanentemente a qualidade da prestação dos serviços;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- d) Extinguir o contrato, nos casos previstos;
- e) Fiscalizar o seu reajustamento, de acordo com as leis em vigor;
- f) Zelar pela boa qualidade da prestação dos serviços fornecidos pela Contratada;

GLEDIANA DA
SILVA
FERREIRA:473436
67000150

Assinado de forma digital
por GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:47343667000150
Dados: 2022.12.06 15:38:24
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

- g) Expedir o competente atestado de aptidão para o fornecimento, parcial ou total;
No exercício da fiscalização, a Contratante terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiros da Contratada, bem como a suas instalações;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, sem que a ela se limite:

- a) Comparecer, à sede da CONTRATANTE, em horário estabelecido, a fim de prestar os serviços, receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência em multa;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e ou prepostos;
- c) Fornecer o serviço adequado, dentro das normas técnicas vigentes;
- d) Prestar contas da gestão do fornecimento à CONTRATANTE, sempre que solicitada.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no respectivo edital, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como, as do Código de Defesa do Consumidor, devendo os casos omissos ser resolvidos pela Administração Pública Municipal obedecendo à primazia do interesse público.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Fica vinculado este Contrato ao Pregão Presencial Nº 14/2022, juntamente com a proposta da Licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

GLEDIANA DA
SILVA
FERREIRA:473436
67000150

Assinado de forma digital
por GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:4734366700015
0
Dados: 2022.12.06
15:38:42 -03'00'

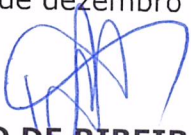


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Franca / SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo e que a tudo assistiram e assinam.

Ribeirão Corrente / SP, 02 de dezembro de 2022


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
Ana Lourinete Costa Lobo Montanher
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:47343667000150

Assinado de forma digital por
GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:47343667000150
Dados: 2022.12.06 15:39:29 -03'00'

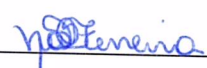
GLEDIANA DA SILVA FERREIRA – ME
Glediana da Silva Ferreira
RG:47.338.121-7 CPF:409.363.557-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: MAICKON
JONES NUNES DA SILVA

Assinado de forma
digital por MAICKON
JONES NUNES DA SILVA
Dados: 2022.12.06
15:40:23 -03'00'

1) _____

NOME:
RG:
CPF:


NOME: Nayara Soares de Almeida Ferreira
RG: 65.382.239-X
CPF: 032.182.041-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**
CONTRATADO: **GLEDIANA DA SILVA FERREIRA – ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **113 / 2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL NOS PRÉDIOS, UNIDADES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:47343667000150
Assinado de forma digital por GLEDIANA DA SILVA FERREIRA:47343667000150
Dados: 2022.12.06 15:41:08 -03'00'

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 02 de dezembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 - 49

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 - 49

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 - 49

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Glediana da Silva Ferreira

Cargo: Representante Legal

CPF: CPF:409.363.557-75

Assinatura: _____

GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:47343667
000150

Assinado de forma digital
por GLEDIANA DA SILVA
FERREIRA:47343667000150
Dados: 2022.12.06 15:41:35
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 - 49

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Nilson Pulhiez

Cargo: Secretário de Obras e Meio Ambiente

CPF: 036.715.758-67

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GLEDIANA
DA SILVA
FERREIRA: 473
43667000150

Assinado de forma
digital por GLEDIANA
DA SILVA
FERREIRA: 4734366700
0150
Dados: 2022.12.06
15:41:58 -03'00'